Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
2191	17/10/2022	

DESPACHO
APROVADO
17/10/22
Dr. Thiago José Colpani
Vice Presidente
ELISÂNGELA MAZIERO
Presidente

REQUERIMENTO Nº 617 /2022.

EMENTA
Solicita ao Poder Executivo estudos visando ao envio a esta Casa de Projeto de Lei dispondo sobre a criação da ajuda de custo denominada "**Bolsa Atirador"** destinada aos atiradores durante o período de instrução no tiro de guerra 02-22, sediado neste município.

REQUEREMOS à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, no sentido de ser oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, por meio do Departamento Jurídico, estude o projeto de lei em anexo, que dispõe sobre a criação da ajuda de custo denominada "Bolsa Atirador" destinada aos atiradores durante o período de instrução no tiro de guerra 02-22, sediado neste município.

Justificativa:

A bancada do PSD vem solicitar que seja encaminhado a esta Casa de Leis, um Projeto de Lei que autoriza a concessão da **Bolsa Atirador**, para ajuda de custo a atiradores do Tiro de Guerra que estiverem prestando serviço militar obrigatório. Tal solicitação prende se ao fato de que a bolsa atirador teria o objetivo de custear despesas básicas dos jovens atiradores, tais como: aquisição de aparelhos de barbear, graxas para coturnos e sapatos, além de outros utensílios utilizados pelos jovens durante o serviço militar, com uma despesa mensal avaliada em torno de cento e cinquenta reais (R$150,00). Tal inciativa já vigora em centenas de municípios e, sem dúvida, seria de grande valia para estes jovens.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 10 de outubro de 2022.

Elisângela Mazini Maziero Breganoli
Presidente da Câmara Municipal de Mococa

Paulo Sérgio Miquelin
Vereador/PSD

Adriana Perianez Ruiz
Adriana do Paulinho – Vereadora/PSD

Roseli Aparecida Faustino Batistuti
Vereadora/PSD

José Roberto Pereira
Bob - Vereador/PSD

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N ° ___ / 2022.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA AJUDA DE CUSTO DENOMINADA "BOLSA ATIRADOR" DESTINADA AOS ATIRADORES DURANTE O PERÍODO DE INSTRUÇÃO NO TIRO DE GUERRA 02-22, SEDIADO NESTE MUNICÍPIO DE MOCOCA-SP"

FAÇO SABER, que a **Câmara Municipal de Mococa,** em Sessão realizada no dia _____ de _____ de 2022, aprovou o Projeto de Lei n°_____/2022, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1° Fica instituída no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Título de ajuda de custo, para os atiradores elegíveis, que se encontrarem prestando Serviço Militar Obrigatório no Tiro de Guerra 02-022, sediado no Município de Mococa-SP, a denominada "Bolsa-Atirador", no valor mensal de R$150,00, pelo período do Curso de Formação militar, a fim de:

I- Valorizar, estimular e beneficiar o cidadão que está prestando o serviço militar obrigatório inicial no Tiro de Guerra 02-022;

II- Garantir ajuda no custeio de suas necessidades básicas, referentes às despesas Individuais do atirador junto às ações desenvolvidas durante o período de instrução no Tiro de Guerra, tais como, aquisição de itens de higiene pessoal, conservação do uniforme, aquisição de material escolar, emissão de documentos pessoais, despesas com deslocamentos, corte de cabelo, entre outros;

III- Garantir a formação integral e plena dos jovens atiradores mocoquenses, na preservação do civismo e da cidadania.

§ 1° Para fins desta lei, considerar-se-á atirador elegível todo jovem matriculado no Tiro de Guerra (TG 02-022-Mococa-SP), anualmente, com o objetivo de prestar o Serviço Militar Obrigatório, previsto nos artigos 1° e 2° na Lei n° 4.375, de 17 de agosto de 1964.

§ 2º A "Bolsa Atirador" tem como objetivo valorizar e beneficiar o cidadão que está desempenhando ações em prol da comunidade contribuindo na formação do civismo, da cidadania e do patriotismo de nossos jovens, possibilitando uma ajuda no custeio de suas necessidades básicas, como higiene pessoal, conservação do uniforme militar, aquisição de material escolar, emissão de documentos pessoais, despesas com deslocamentos, corte de cabelo, entre outros, durante o período de prestação do serviço militar.

Art. 2º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo, a título de ajuda de custo, o valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), pelo período do curso de formação no Tiro de Guerra 02-022.

Art. 3º. O pagamento do valor da ajuda de custo que trata no artigo 1º será feito diretamente na conta bancária pessoal de cada beneficiário que está prestando o devido período de serviço militar obrigatório.

Art. 4º Para a concessão da ajuda de custo de que trata esta lei, o Chefe de Instrução do Tiro de Guerra 02-022 enviará relatório à Chefia de Gabinete do Prefeito, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao vencido, a carga horária desempenhada pelos atiradores, constando nome completo do atirador, CPF, Carteira de Identidade, endereço residencial e dados bancários.

§ 1º O relatório será atestado e conferido pelo Chefe de Gabinete.

§ 2º O pagamento da ajuda de custo será realizado diretamente na conta bancária de cada beneficiário até o dia 10º (décimo) dia de cada mês.

Art. 5º Os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas geradas pela presente lei serão oriundos do orçamento municipal, alocados na pasta orçamentária do Tiro de Guerra 02-022, pelo Gabinete do Prefeito, e correrão por conta de dotação orçamentária.

Art. 6º Perderá o benefício desta lei o atirador que:

I- Tiver 2 (duas) faltas consecutivas injustificadas, no período de 1 (hum) mês;

II- Tiver 3 (três) faltas intercaladas injustificadas, no período de 1 (hum) mês;

III- Ser desligado deste Tiro de Guerra.

Art. 7º Caberá ao Poder Executivo, por meio de Decreto, regulamentar a presente legislação.

Art. 8º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar qualquer Ato, Norma ou Regulamento que se fizer necessário ao bom desempenho da presente Lei.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 10 de outubro de 2022.

Elisângela Mazini Maziero Breganoli
Presidente da Câmara Municipal de Mococa

Paulo Sérgio Miquelin
Vereador/PSD

Adriana Perianez Ruiz
Adriana do Paulinho – Vereadora/PSD

Roseli Aparecida Faustino Batistuti
Vereadora/PSD

José Roberto Pereira
Bob - Vereador/PSD